

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



Ordem de Execução de Serviços nº 58/2023/COCAQ/GELOG/DIRAD 03750.020205.000269/2023-99

DAS PARTES

- CONTRATANTE:** Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – Funpresp-EXE
CNPJ: 17.312.597/0001-02
Endereço: Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º andar, salas 201 a 204 -
CEP: 70.712-900
Fone: (61) 2020-9303
- CONTRATADA:** EIMAGE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.998.161/0001-77
Endereço: SHIN CA 3 LOTE 32 – LAGO NORTE – BRASILIA/DF
CEP: 71.503-503
Fone: (61) 4102-4495/ 98335-1114

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Serviços tem por objeto a contratação visando realizar a substituição das divisórias dos banheiros da Funpresp-Exe localizados nas salas 202, 203 e 204, femininos e masculinos.

2. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, a FUNPRES-EXE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 43.770,00 (quarenta e três mil setecentos e setenta reais)**, em conformidade com a proposta comercial, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

2.2. Após a emissão do termo de aceite, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/boleto/fatura para que a FUNPRES-EXE possa realizar o pagamento devido.

2.3. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal/boleto/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, confirmando a realização do serviço.

2.4. A nota fiscal/boleto/fatura deverá ser entregue no protocolo geral da FUNPRES-EXE, localizado no endereço: SCN, Quadra 02, Bloco “A” 2º andar – Edifício Corporate Financial Center – salas 201, 202, 203 e 204 - CEP 70.712-900 – Brasília–DF, devidamente discriminada, em nome da FUNPRES-EXE. Caso seja possível o faturamento mediante nota fiscal eletrônica, esta deverá ser encaminhada para o e-mail gelog.pagamentos@funpresp.com.br.

2.5. Somente serão aceitas notas fiscais e faturas corretamente preenchidas e sem rasuras.

2.6. Será considerada como data do pagamento a data da emissão do Documento de Ordem de Crédito - DOC em favor da CONTRATADA.

2.7. O CNPJ constante da nota fiscal/boleto/fatura deverá ser o mesmo indicado na Proposta e na Ordem de Pagamento emitida pela FUNPRES-EXE, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

2.8. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/boleto/fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da FUNPRES-EXE.

2.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

2.10. Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela FUNPRES-EXE, o valor devido poderá, quando solicitado pela CONTRATADA, ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice diário de atualização financeira;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. Esta contratação terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data de sua assinatura.

4. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços deverá ser realizada na Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – CONTRATANTE, endereço: SCN Quadra 2 Bloco A – Salas 201/202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília – DF / 70712-900 - (061) 2020-9802, **cujo início deverá ser em até 3 (três) dias úteis após a assinatura deste instrumento.**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNPRES-EXE

5.1. Honrar os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, em conformidade com o Projeto Básico, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas;

5.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades observadas durante a prestação do serviço;

5.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, conforme os termos de sua proposta comercial e deste instrumento;

5.4. Conferir a nota fiscal/fatura apresentada, efetuando o seu ateste caso esteja em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos neste instrumento e no Projeto Básico.

5.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços nas instalações da Funpresp - Exe, conforme os prazos descritos neste instrumento; respeitando os dias e horários estabelecidos pelo condomínio e agendados com a administração da Fundação;

- 6.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Funpresp - Exe as obrigações oriundas dessa contratação;
- 6.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a entrega, ainda que acontecido nas dependências da Funpresp - Exe;
- 6.4. Indicar um profissional para atuar como seu preposto para tratar das questões relativas ao fornecimento dos produtos e ao faturamento;
- 6.5. Comparecer, através de seu preposto, em todas as reuniões em que for convocada na sede da Funpresp - Exe, exceto quando existir acordo quanto à definição de outro local;
- 6.6. Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico, na proposta e na Ordem de Serviços;
- 6.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.8. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto deste instrumento, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 6.9. Manter a situação regular no que tange às obrigações fiscais e trabalhistas, durante a vigência da contratação.
- 6.10. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer desta contratação.

7. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo deste instrumento.

8. **DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- 8.1. Caso a CONTRATADA, no decorrer da contratação, tenha acesso a dados pessoais, deverá respeitar as regras editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") no tocante ao armazenamento e tratamento de referidos dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 ("Marco Civil da Internet"), Decreto n. 8.771 de 2016 ("Regulamento do Marco Civil da Internet"), bem como quaisquer outras leis ou normas relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial a Lei nº 13.709 de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

Brasília, ____ de junho de 2023.

CONTRATANTE

ROBERTO MACHADO TRINDADE

Gerente de Patrimônio Logística e Contratações

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

Diretor de Administração

CONTRATADA

DOMENICO FORASTIERO PERES - EMAGE

Representante Legal

TESTEMUNHAS

PRISCILLA LUZ OTONI
FABIANE DE SOUSA DUMONT
Analistas de Previdência Complementar

Projeto Básico - 0105438

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020205.000269/2023-99

SEI nº 0108248

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>

Ordem de Execução de Serviços - FUNPRESP-EXE- EMAGE.pdf

Documento número #9ee88c2b-c4af-49f6-af50-900b01696fae

Hash do documento original (SHA256): 33dc77741be84fafbfe50d8520aa2c40686c28e7a5f8cbbdd12903068c80b1a5

Assinaturas

✓ **Roberto Machado Trindade**
CPF: 099.533.531-15
Assinou como contratante em 19 jun 2023 às 11:08:22

✓ **Cleiton dos Santos Araújo**
CPF: 851.631.201-15
Assinou como contratante em 20 jun 2023 às 09:45:55

✓ **DOMENICO FORASTIERO PERES**
CPF: 005.904.641-40
Assinou como contratada em 19 jun 2023 às 16:00:19

✓ **Priscilla Luz Otoni**
CPF: 006.778.201-94
Assinou como testemunha em 19 jun 2023 às 07:59:57

✓ **Fabiane de Sousa Dumont**
CPF: 005.987.071-07
Assinou como testemunha em 19 jun 2023 às 09:35:34

Log

16 jun 2023, 18:39:24 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número 9ee88c2b-c4af-49f6-af50-900b01696fae. Data limite para assinatura do documento: 23 de junho de 2023 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

16 jun 2023, 18:39:26 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: roberto.trindade@funpresp.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Machado Trindade e CPF 099.533.531-15.

16 jun 2023, 18:39:26	Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: cleiton.araujo@funpresp.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleiton dos Santos Araújo e CPF 851.631.201-15.
16 jun 2023, 18:39:26	Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: emageconstrutora@yahoo.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DOMENICO FORASTIERO PERES e CPF 005.904.641-40.
16 jun 2023, 18:39:26	Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: priscilla.otoni@funpresp.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Priscilla Luz Otoni e CPF 006.778.201-94.
16 jun 2023, 18:39:26	Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: fabiane.dumont@funpresp.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiane de Sousa Dumont e CPF 005.987.071-07.
19 jun 2023, 07:59:57	Priscilla Luz Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail priscilla.otoni@funpresp.com.br. CPF informado: 006.778.201-94. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.516.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 jun 2023, 09:35:34	Fabiane de Sousa Dumont assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiane.dumont@funpresp.com.br. CPF informado: 005.987.071-07. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.516.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 jun 2023, 11:08:22	Roberto Machado Trindade assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail roberto.trindade@funpresp.com.br. CPF informado: 099.533.531-15. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.516.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 jun 2023, 16:00:19	DOMENICO FORASTIERO PERES assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail emageconstrutora@yahoo.com.br. CPF informado: 005.904.641-40. IP: 189.6.7.214. Componente de assinatura versão 1.517.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 jun 2023, 09:45:57	Cleiton dos Santos Araújo assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail cleiton.araujo@funpresp.com.br. CPF informado: 851.631.201-15. IP: 164.163.0.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.7887539 e longitude -47.8841334. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.517.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 jun 2023, 09:45:57	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9ee88c2b-c4af-49f6-af50-900b01696fae.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9ee88c2b-c4af-49f6-af50-900b01696fae, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.